

Combateu por seus ideais, corpo a corpo, até a hora da morte, com um ardor e uma intrepidez inextinguíveis, e é um exemplo permanente para todos os homens!

HAROLDO VALADÃO

PRÊMIO ALVES DE SÁ 1961

Já há alguns anos o Conselho Geral da Ordem vem abrindo concurso para adjudicação do Prêmio Alves de Sá destinado a recompensar o melhor trabalho sobre direito, história ou filosofia do direito, apresentado nos termos do regulamento existente.

O prêmio monetário é de Esc. 20.000\$00, completado pela entrega ao primeiro classificado, e aos demais concorrentes que o mereçam, de um diploma de honra.

Além disso, as facilidades concedidas para a publicação da obra dão ao concorrente compensações que não são de desprezar.

No desejo de tornar mais conhecido este prêmio, foi de novo publicado no volume de 1960 da *Revista da Ordem* o seu regulamento, para o qual tomamos a liberdade de chamar a devida atenção.

O tema para o ano de 1960-1961 é: ERRO, DOLO E COACÇÃO, e não o indicado, por lapso, na *Revista*, no ano 20, p. 170.

PRÊMIO ALVES DE SÁ 1960

Relatório

O único trabalho que concorreu ao Prêmio Alves de Sá para o ano de 1960, sob o tema *Da responsabilidade civil no Código da Estrada*, foi o do dr. Humberto Lopes.

Sendo assim, haverá apenas a verificar se o mesmo tem nível científico que justifique a concessão do prêmio e esteja de acordo com os altos fins de cultura jurídica que se propôs o seu instituidor.

Ora, não restam dúvidas de que o trabalho do dr. Humberto Lopes tem um mérito incontestável, revelando grande cultura jurídica e profundo conhecimento da doutrina e da jurisprudência e, até, da

prática judiciária no importante capítulo de responsabilidade civil no nosso Código da Estrada, recentemente promulgado e, por isso mesmo, ainda não suficientemente estudado.

Bem pode dizer-se que o autor do trabalho esgotou o assunto, apreciando-o nos mínimos detalhes e focando todos os aspectos dos numerosos problemas que se levantam na interpretação e estudo de tão importante instituto jurídico.

Para mais, o dr. Humberto Lopes nunca fuge a tomar posição nos problemas jurídicos em que as opiniões se dividem, e fá-lo com personalidade e equilíbrio.

A sistematização adoptada pode considerar-se notável, pela preocupação de dividir e subdividir todas as questões ou problemas que se levantam ao intérprete da lei, quer na sua aplicação prática quer no interesse meramente teórico.

Por outro lado, a numerosa bibliografia e fontes de jurisprudência consultadas, por forma exaustiva, mais avolumam ainda o mérito do trabalho.

Por isso sou de parecer que o trabalho do Dr. Humberto Lopes é inteiramente merecedor do Prémio Alves de Sá para 1960.

Lisboa, 17 de Março de 1961.

O relator — *Ângelo Vidal d'Almeida Ribeiro*

Acta da reunião do júri para a concessão do Prémio Alves de Sá 1960

Aos 17 de Março de 1961, em Lisboa e na sede da Ordem dos Advogados, reuniu o Júri para a concessão do Prémio Alves de Sá respeitante ao ano de 1960, estando presentes o Senhor Presidente da Ordem, dr. Pedro Pitta e os drs. Luis Veiga, Ângelo Vidal d'Almeida Ribeiro e José de Magalhães Godinho.

Iniciados os trabalhos, foi lida a carta do Sr. dr. Vasco da Gama Fernandes, que fica fazendo parte desta acta, em que aquele membro do Júri justifica a falta e declara dar o seu voto no sentido de o prémio ser atribuído ao trabalho apresentado pelo colega Sr. dr. Humberto Lopes, que a despeito de ser o único, justifica, em seu parecer, a concessão porque se trata de um estudo proficiente, metuculoso e de boa doutrina.

Dada a palavra ao Sr. dr. Almeida Ribeiro, este, como relator escolhido, apresentou o seu relatório, que conclui também pela concessão do prémio ao Sr. dr. Humberto Lopes. Depois de troca de impressões, foi o relatório aprovado por unanimidade, sendo deliberado, também por unanimidade, que o Prémio Alves de Sá, respeitante ao ano de 1960, seja concedido ao colega Sr. dr. Humberto Lopes.

Seguidamente, o Senhor Presidente agradeceu a todos a colaboração prestada e, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Ordem e demais membros presentes.

aa) *Pedro Pitta; Luís Veiga; José de Magalhães Godinho;
Ângelo Vidal d'Almeida Ribeiro*